

Arteidis Pereira de Souza	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de cestas de complementação alimentar e atividades do CRAS e Projeto Cabelos de Prata e Conviver nas comunidades.	25/09/2023, 26/09/2023, 27/09/2023, 28/09/2023, 29/09/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Cleberon Abreu Menezes	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para averiguação de denúncia.	31/08/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Edmilson Gentil Ribas	Analista Municipal - Assistente Social	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar visitas para atender as condicionalidades de educação, bolsa família, conselho tutelar e PETI.	02/10/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ivani Souza de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar visitas para atender as condicionalidades de educação, bolsa família, conselho tutelar e PETI.	02/10/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ivani Souza de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de cestas de complementação alimentar e atividades do CRAS e Projeto Cabelos de Prata e Conviver nas comunidades.	25/09/2023, 26/09/2023, 27/09/2023, 28/09/2023, 29/09/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	Para averiguação de denúncia.	31/08/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Maria Evanice Silva Pessoa	Assistente - Educador Social	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de cestas de complementação alimentar e atividades do CRAS e Projeto Cabelos de Prata e Conviver nas comunidades.	25/09/2023, 26/09/2023, 27/09/2023, 28/09/2023, 29/09/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Marivaldo Sousa Carvalho	Vigia	Mucajai	Para prestar apoio a ação da unidade básica de saúde do Asa Branca no município de Mucajai.	16/09/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de cestas de complementação alimentar e atividades do CRAS e Projeto Cabelos de Prata e Conviver nas comunidades.	25/09/2023, 26/09/2023, 27/09/2023, 28/09/2023, 29/09/2023	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2223/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do município de Boa Vista,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora Patrícia Valduga, Chefe de Divisão/SMAG, Matrícula nº 954413, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 6.9.2023 a 6.2.2024, conforme o documento NUP nº 439819/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2224/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 372350/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Nilde Gonçalves da Silva, Professora, Matrícula nº 28116, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.213904/2022**

**ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**  
**INTERESSADO: Rosângela de Melo Garcia**

**DECISÃO**

8. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora ROSÂNGELA DE MELO GARCIA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29244, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 74, III, § 1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.027533/2023**

**ASSUNTO: Auxílio-funeral**  
**INTERESSADO: Cleonice Costa Rodrigues**

**DECISÃO**

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de CLEONICE COSTA RODRIGUES, em razão do falecimento da servidora PABLIANA COSTA RODRIGUES., matrícula n. 848953.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

Na edição do diário oficial nº 5973, do dia 24 de outubro de 2023, nas páginas ímpares

Onde se lê:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 5974 23 de Outubro de 2023**

Leia-se:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 5973 24 de Outubro de 2023**

**Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18558/2021/SMO  
Espécie: SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/SMO/SA/2022  
- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 375.884,49 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) que corresponde a 13,51% (treze virgula cinquenta e um por cento) ao valor do Contrato nº. 223/SMO/SA/2022.

1.2 O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 287.407,67 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos) que corresponde a 10,33% (dez virgula trinta e três por cento) ao valor do Contrato nº. 223/SMO/SA/2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1074.624-81/2020/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.  
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA N.º 188/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar - n.º 093/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Relatório do servidor J.R.S.M.S. e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 325/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de novembro de 2019, publicada no DOM n.º 5003 de 06 de novembro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais G.A.L., matrícula n.º 14734, L.S.G., matrícula n.º 847310 e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;  
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de outubro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA N.º 189/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar - n.º 015/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo PIP 001/2018/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 038/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2020, publicada no DOM n.º 5058 de 29 janeiro de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.C.B.S., matrícula n.º 14612, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de outubro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA N.º 190/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar - n.º 028/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 27565/2019/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 113/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de abril de 2020, publicada no DOM n.º 5113 de 17 de abril de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais:

- E.C.S., matrícula n.º 14709;
- K.L.T., matrícula n.º 25823;
- M.O.T.C., matrícula n.º 2035;
- M.D.M., matrícula n.º 14576;
- R.L.S., matrícula n.º 14707;
- S.C.S., matrícula n.º 28058;
- W.S.S., matrícula n.º 14711.

E determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que: